



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.012

Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura, para alterar o quantitativo dos cargos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 06 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica alterado, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiaí, o quantitativo dos seguintes cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo I, da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, e suas alterações, conforme tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	GRUPO/GRAU	DE	PARA
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ACS I/A	200	276
AGENTE DE SERVICOS OPERACIONAIS	AOP I/I	959	571
ARQUITETO	EA I/A	19	21
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AAD I/G	779	811
ASSISTENTE SOCIAL	ESP I/A 30H	68	88
ASSISTENTE TECNICO DE GESTAO	TEC I/C	49	16
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	AUXS I/F	36	41
ENFERMEIRO	ESP I/C	122	137
FARMACEUTICO	ESP I/C	29	31
FISIOTERAPEUTA	ESP I/A 30H	7	9
INSPECTOR	GMI I/C	12	16
MÉDICO	SAD I/A	324	354
MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	OPR I/H	121	89
NUTRICIONISTA	ESP I/C	15	16
ODONTOLOGO	SAD I/A	65	72
PSICOLOGO	ESP I/C	46	64
SUBINSPETOR	GMS I/C	30	39
TECNICO DE ENFERMAGEM	TEC I/C	220	239
TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	TEC I/C	57	67
TÉCNICO EM NECROPSIA	TEC I/C	3	5
TÉCNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA	TEC I/C	11	14
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ESP I/A 30H	11	17

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de junho de dois mil e vinte e três (06/06/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

